

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.024, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9696/98 e de acordo com a alínea XI do Artigo 36 do Estatuto do CREF4/SP, resolve:

Art. 1º - Nomear, em caráter transitório, o Sr. Fabio Borges de Souza, para exercer a função de confiança como Chefe de Fiscalização.

Art. 2º - A título de gratificação em razão do exercício das funções como Chefe de Fiscalização, o Sr. Fabio Borges de Souza, receberá mensalmente os vencimentos constantes ao Anexo X da Resolução CREF4/SP nº 095/2017, de 18/02/2017, enquanto perdurar a vigência da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assessor de Comunicação, conforme noticiado no artigo 2º da PORTARIA COREN-SP/DIR/107/2017, ad referendum do Plenário, resolvem:

Art. 1º Nomear o Senhor Sergio Piola Sanchez, inscrito no CPF sob o número 341.550.478-61, para exercer cargo em comissão de Assessor de Comunicação, a partir do dia 08 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O ocupante do cargo de provimento em comissão ora nomeado, quando de sua exoneração, não fará jus ao recebimento do aviso prévio e da multa sobre FGTS, tendo em vista o disposto no artigo 2º da PORTARIA COREN-SP/DIR/19/2012 e, em respeito, à iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos (GGP) incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS
Primeira Secretária

CLÁUDIO LUIZ DA SILVEIRA
Presidente em Exercício

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 768, DE 5 de janeiro de 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica designada para a função de Pregoeiro, para as licitações nas modalidades Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, a serem realizadas no âmbito deste CRF-RJ, o funcionário Daniel Melo Jacques.

Parágrafo único - É designada como Pregoeira substituta a funcionária Danielle Garrão Augusto.

Artigo 2º - Para assessoramento da Pregoeira, é nomeada a Equipe de Apoio abaixo:

Membros Efetivos:

- Eduardo Alberto Rodrigues Couto

- Elizabeth Zagni Schmied Gonzaga

- Dafne Ramos Gonçalves Lopes

Membros Suplentes:

- Patrícia Maria dos Santos Silva

- Kátia Christina Gomes da Silva Mendes

- Renata Tavares Cunha Abiraude

Artigo 3º - As designações ora procedidas vigorarão até 31 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 42, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso - CRMV-MT, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "i" do artigo 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a partir desta data o funcionário FABIANO GONÇALO OLIVEIRA CAMPOS, passará a exercer a função de Pregoeiro Oficial deste Conselho.

Artigo 2º - Os membros da equipe de apoio do Pregoeiro são os funcionários: MAURIZIO DIAS SANTANA JÚNIOR, FÁBIANA VAZ DE ALMEIDA e SILVANEY PINTO DE MATOS. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e tem validade até o término da Gestão 2017/2020 da Diretoria Executiva do CRMV-MT, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a PORTARIA CRMV-MT/PR/Nº 045/2014.

VERTON SILVA MARQUES

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.583/78 e Decreto nº 84.444/80. Considerando a Resolução CFN nº 564/2015 e considerando a decisão do Plenário em sua 117ª Reunião Plenária Ordinária de 30 de outubro de 2017; resolve:

Art. 1º - Designar RAISSA ROBERTA MARRA DA COSTA, servidora do CRN9, matrícula nº 0034, cargo: auxiliar administrativo para Presidente da comissão processante; LUCAS HENRIQUE DE ASSIS, servidor do CRN9, matrícula nº 0059, cargo: auxiliar operacional para secretário da comissão processante, PATRICIA PEIXOTO QUEIROZ, servidora do CRN9, matrícula nº 0048, cargo: assessora técnica para secretária da comissão processante para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da portaria, os fatos de que trata o Processo eleitoral especificamente para apuração dos fatos mencionados pela chapa 01 em recurso ao resultado da eleição no item VIII da própria peça recursal do CRN9, bem como os fatos conexos que emergirem nos decorrer dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ADMUS NUNES PAIXAO
Presidente do Conselho

MARINA MORENO WARDI
Diretora Secretária

Edital e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2018 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XXII, do artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no D.O.U. de 14 de junho de 2010, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 3º, Parágrafo único, da Portaria MP nº 08, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação de pensionistas que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2017, conforme estabelecido no art. 11, alínea "a", da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do benefício foi efetivada na folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/2017.

CPF	NOME	BENEFICIO
854.213.913-53	Balbina Martins de Sousa	Pensão
453.148.103-87	Maria do Amparo Santos	Pensão
406.245.953-15	Maria Gomes da Silva	Pensão
250.014.773-87	Tânia Maria Cruz Barbosa	Pensão

3. O restabelecimento do pagamento do benefício fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Maranhão - SFA/MA, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP/MP nº 1/2017.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (98) 3131-3425, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1. do presente Edital.

MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA SOUSA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos NOTIFICA o Sr. Eudes Araújo de Lima, empregado desta empresa, matrícula 8.508.046-2, lotado na AC Ribeirão/PE, por estar em local incerto e não sabido conforme registrado nos autos do Processo NUP: 53132.000757/2015-59, que trata de abandono de emprego. O empregado fica informado que deverá, no prazo de 5 dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, comparecer na Reate01 na Av. Guararapes, 250 Centro-Recife CEP 50.010-970 fone: 3425-3636. Apresentação de alegações finais em conformidade com o MANCOD MOD. 1, CAP.2 Sub item 4.9. Fica esclarecido que o não atendimento a este instrumento não impedirá o andamento do processo até seu final.

CHARLTON MENDONÇA DE LIMA
Gerente de Atendimento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1/2018 SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSO Nº 23000.000641/2018-05

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em atendimento ao Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363/MPDG, de 28 de novembro de 2016, e a Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MPOG, de 02 de janeiro de 2017, e usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2003, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Nome	CPF	Matricula	Benefício
ARTEMISA FERNANDES DE SOUSA	029.211.461-34	43778	APOSENTADORIA
GERALDO AMIM ANTUNES	154.060.591-49	451538	APOSENTADORIA
MARIA IRISMAR SOARES DOS SANTOS	016.731.887-02	42867	APOSENTADORIA
ANISIA MARIA DOS SANTOS	239.793.561-91	5456916	PENSÃO
ILDINEIA VIEIRA DA SILVA	203.756.037-00	4794991	PENSÃO
JOSE GALBINSKI	004.377.271-49	6078125	PENSÃO
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	055.447.931-15	5281041	PENSÃO
VALDETE DA SILVA GAMA	462.292.216-91	3377181	PENSÃO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I Sala 309, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2017.

2.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2022-7255, ou pelo e-mail aposentadoria@mec.gov.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARIEDEN MARTINS TOSTA